



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Retifica o Edital n.º 001/2012 para fins de realização do Processo Seletivo Simplificado de Provas para Contratação por Tempo Determinado e/ou Formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal da Saúde, Educação, Assistência Social, Obras e Prefeitura do Município de Rio Doce MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação de pessoal por tempo determinado e/ou Formação de Cadastro de Reserva no seu Quadro de Pessoal da Saúde, Educação, Assistência Social, Obras e Prefeitura nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal mediante Comissão de Processo Seletivo, criada por Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e sob a execução e coordenação da empresa Rfontes – Assessoria e Consultoria.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

1.1. Cargos: O Processo Seletivo destina-se a contratação de pessoal da Prefeitura Municipal para atendimento de demanda urgente e inadiável no seu Quadro de Pessoal da Saúde, Educação, Assistência Social, Obras e Prefeitura do Município de Rio Doce-MG, em caráter precário e transitório, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal e/ou formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Complementar N.º 02 de 02 de maio de 2003 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 15 de 11 de maio de 2009, Lei Complementar N.º 28 de 25 de Fevereiro de 2011, Lei Complementar N.º 29 de 1º de junho de 2011 e Lei N.º 876 de 25 de fevereiro de 2011, Lei Complementar N.º 32 de 29 de setembro de 2011, Lei Complementar N.º 39 de 14 de janeiro de 2013. **Em relação aos cargos constantes do Anexo I do presente Edital, para os quais foram previstos somente a formação de cadastro de reserva (CR), entende-se como tal os casos em que os profissionais classificados que fizerem o número mínimo de pontos pré-determinados neste Edital, poderão ser convocados, por ordem de classificação, para contratação em caráter precário e transitório, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal e/ou conforme diretrizes do respectivo Programa, para eventuais vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo.**

1.2. O NÚMERO DE VAGAS, OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS, PADRÃO DE VENCIMENTO (GRUPO), SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

1.2.1 As atribuições dos cargos são as constantes das respectivas leis instituidoras dos cargos e funções públicas, notadamente da Lei Complementar N.º 02 de 02 de maio de 2003 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 15 de 11 de maio de 2009, Lei Complementar N.º 28 de 25 de Fevereiro de 2011, Lei Complementar N.º 29 de 1º de junho de



2011e Lei N.º 876 de 25 de fevereiro de 2011, à disposição no local da inscrição para conhecimento dos candidatos e, supletivamente, pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO 2002, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

1.3. Local de Trabalho: Em unidades vinculadas à Prefeitura, às Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras, em zona urbana e rural.

1.3.1 EM NENHUMA HIPÓTESE O MUNICÍPIO DE RIO DOCE SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO, REEMBOLSO OU FORNECIMENTO DE TRANSPORTE NECESSÁRIO A EVENTUAL DESLOCAMENTO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DO SERVIDOR CONTRATADO ATÉ O SEU LOCAL DE TRABALHO.

1.4. Jornada de Trabalho: A jornada de trabalho observará a carga horária constante da lei municipal que criou ou cargo ou função pública, conforme o caso.

1.5. Regime Jurídico: Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando de sua contratação pela Prefeitura Municipal de Rio Doce, terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Legislação aplicável.

1.6. Prazo contratação: As contratações, quando realizadas, terão por vigência limite o prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, exceto nos casos de funções públicas vinculadas a programas da área de Saúde e Assistência Social, hipótese em que serão formalizados pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis desde que vinculado à vigência do respectivo programa que motivou a contratação.

1.7. Regime Previdenciário: O regime previdenciário dos contratados será o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, mantido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

2.4. Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.5. Declarar, no requerimento da inscrição, que possui a habilitação/escolaridade mínima e requisito exigido para o Cargo pretendido e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

3. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, no endereço sito na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.

3.2. Período: 22/07/2013 a 21/08/2013.

3.3. Horário: 13h às 16h.

3.4. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação de inscrição, pessoalmente ou através de procuração, os seguintes documentos:

a) Requerimento preenchido, em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e se submeter às normas deste Edital.

b) Documento de Identidade para simples comprovação.

c) Na hipótese de portador de necessidades deverá haver declaração do candidato indicando sua situação como portador de necessidade especial, sendo que a comprovação da declaração prestada somente se dará na época da formalização da contratação, por meio de atestado médico, fornecido por especialista na área de sua necessidade especial.

d) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado por meio de pagamento da respectiva guia de recolhimento na rede bancária, a qual será emitida no



Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Rio Doce, da qual constará, no mínimo, o nome do candidato, seu respectivo número de RG e CPF, o número deste Edital de Processo Seletivo, bem como o cargo/função pública e seu respectivo valor de inscrição, conforme cada caso. **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR QUALQUER OUTRO MEIO.**

3.5. Outras informações referentes às inscrições:

- a)** O candidato deverá declarar no ato da inscrição que possui os pré-requisitos exigidos para o cargo a que concorre.
- b)** O candidato aprovado deverá apresentar a comprovação de possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo a que concorreu após a divulgação da classificação geral na referida prova. A não apresentação da referida comprovação implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- c)** Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo, apurada que seja a qualquer época.
- d)** O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- e)** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
- f)** Ao candidato só será permitido concorrer a um único cargo.
- g)** Os casos passíveis de acumulação previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 deverão ser acompanhados de Declaração de não acumulação de mais de 02 cargos.
- h)** Os candidatos já inscritos para o Processo Seletivo do Edital n.º 001/2012, conforme relação de inscritos publicada em 01/06/2012, deverão ratificar a inscrição para os respectivos cargos/funções previstos para o Processo Seletivo do Edital n.º 001/2013, **no mesmo prazo previsto neste Edital para as inscrições, ficando isentos das respectivas taxas de inscrição nos casos de identidade de cargos e/ou funções.**
- i)** O candidato que não ratificar a inscrição no prazo previsto neste edital **será considerado como não inscrito, podendo, entretanto, requerer a devolução do valor pago a título de inscrição ao Processo Seletivo do Edital n.º 001/2012.**

3.5.1 – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

3.5.1.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 5/10/1988, pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº. 7.853/1999 e pela Lei Estadual nº 11.867 de 28/07/1995, é assegurado o direito de inscrição para os cargos, em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.5.2 Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou ser criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

3.5.2.1 - Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado (igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas contratações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



3.5.3 Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na Ficha de Inscrição, mediante apresentação de declaração conforme modelo próprio constante de anexo ao final deste edital.

3.5.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.

3.5.5. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

3.5.6. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

3.5.6.1 Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

3.5.6.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

3.5.6.3 Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

3.5.6.4 Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

3.5.6.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.5.7. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.5.7.1 As condições especiais previstas nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999 deverão ser solicitadas por escrito durante o período das inscrições, mediante assinatura de declaração (modelo anexo ao final do edital) juntamente com a ficha de inscrição, ficando a formalização contratual vinculada à indicação constante do Laudo referido no item 3.5.8, letra "a".

3.5.7.2 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Prefeitura Municipal de Rio Doce-MG, quando da efetivação da contratação.

3.5.8. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:

a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e número do telefone.



b) O candidato portador de deficiência visual, além da apresentação da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições.

c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

3.5.8.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.5.8.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.5.8.3 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no:

3.5.8.3.1 Item 3.5.7.1, serão considerados como não portadores de deficiência.

3.5.9.3.2 Item 3.5.8 letra "b", não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.5.9.3.3 Item 3.5.8 letra "c", não terão tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.

3.5.10. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste item 3.5, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.5.2.

3.5.11. Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

3.5.12. As vagas definidas no item 3.5.2 deste Capítulo para os candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.5.13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 3.5, implicará a perda do direito de ser nomeado às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

3.5.14. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

3.5.15. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme discriminação abaixo:

4.1.1. Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

4.1.1.1 De caráter eliminatório, com duração máxima de 03 (três) horas, valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

4.1.2. O Conteúdo e os Programas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha constituem os Anexos II e IV deste Edital.

4.2. Prova Prática – Exclusiva para o Cargo de Motorista – Secretaria de Obras

4.2.1. As provas práticas, de **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, serão realizadas imediatamente após o término da prova objetiva pelos respectivos candidatos ao cargo de Motorista, por ordem de apresentação dos mesmos, os quais deverão registrar a presença perante a Comissão



de Processo Seletivo, que também ficará incumbida de encaminhá-los para a prova prática. O candidato eventualmente reprovado na prova objetiva terá o resultado da prova prática desconsiderado, o qual não produzirá quaisquer efeitos para fins de classificação no Processo Seletivo regido pelo presente Edital.

4.2.2. Os critérios para a avaliação da prova prática para o cargo de Motorista Nível D serão os seguintes:

- a) Verificação das condições do veículo;
- b) Partida e parada;
- c) Uso do câmbio e dos freios;
- d) Localização do veículo na pista;
- e) Colocação em vaga (baliza);
- f) Observação de normas e das placas de sinalização;
- g) Velocidade desenvolvida;
- h) Obediência às situações do trajeto.

4.2.3. A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 - \sum PP), sendo " \sum PP" = somatória dos pontos perdidos.

4.2.4. A gravidade das faltas será a definida no presente Edital e valorada da seguinte forma:

- a) Faltas Eliminatórias: Candidato Eliminado;
- b) Faltas Graves: 5 pontos negativos;
- c) Faltas Médias: 2,5 pontos negativos.

4.2.5. Os candidatos serão avaliados dirigindo ônibus, segundo as normas de trânsito, com as seguintes especificações:

VEÍCULO OFICIAL	
ÔNIBUS	
ESPÉCIE TIPO	PAS/ÔNIBUS
COMBUSTÍVEL	DIESEL
MARCA/MODELO	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO
ANO FAB/ANO MOD.	2012 / 2013
PLACA	OPH 7443
CAP/PT/CIL	26 L/ 152 CV
CATEGORIA	OFICIAL
COR PREDOMINANTE	AMARELA

4.2.6. A prova prática será realizada na presença de examinador (es), em tarefa a ser determinada no momento da prova, a qual será acompanhada de formulário para fins de anotações referentes à gravidade da falta cometida e apuração da pontuação final.

4.2.7. Todos os exames práticos serão acompanhados pela Comissão de Processo Seletivo e terão a duração máxima de 20 (vinte) minutos.

4.2.8. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir na avaliação do próximo candidato.

4.2.9. Todos os candidatos deverão apresentar-se portando cédula de identidade e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D". Não serão aceitos protocolos ou declarações.

4.3. DAS FALTAS:



4.3.1. Constituem faltas na prova prática:

I. Faltas Eliminatórias (Candidato Eliminado):

- a) usar a contramão de direção;
- b) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- c) provocar acidente durante a realização do exame;
- d) exceder a velocidade indicada na via;

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) avançar a via preferencial;
- f) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- g) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- h) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal.

III. Faltas Médias:

- a) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.
- b) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- c) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.

4.4. Prova Prática e de Capacidade Física – Exclusiva para Agente de Saúde Endemias:

4.4.1. As provas práticas e de capacidade física, de **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, serão realizadas imediatamente após o término da prova objetiva pelos respectivos candidatos ao cargo de Agente Saúde Endemias, por ordem de apresentação dos mesmos, os quais deverão registrar a presença perante a Comissão de Processo Seletivo, que também ficará incumbida de encaminhá-los para a prova prática. O candidato eventualmente reprovado na prova objetiva terá o resultado da prova prática desconsiderado, o qual não produzirá quaisquer efeitos para fins de classificação no Processo Seletivo regido pelo presente Edital.

4.5. Para a prova de capacidade física o candidato deverá comparecer ao local designado com trajés adequados, a saber: camisa (malha ou tipo polo), calção de ginástica/malha e tênis.

4.5.1. A prova de capacidade física será realizada por um profissional de educação física e terá caráter eliminatório.

4.5.2. O candidato deverá comparecer de posse de atestado médico, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à prova de capacidade física. A não apresentação do atestado médico é impeditiva para a realização da prova.

4.5.3. A prova de capacidade física consistirá em resistência aeróbica (corrida 12 minutos). A corrida é capaz de estimar, aproximadamente, o condicionamento físico do candidato. O objetivo, portanto, será aferir se o candidato possui, no momento da prova, uma capacidade de resistência mínima para o desempenho da função, relacionada ao nível de não sedentarismo.

4.5.4. Nesta prova o candidato deverá dar o maior número de voltas completas ao redor do Campo de Futebol no prazo de 12 minutos. **Para cada volta completa será computado 01 (um) ponto a favor do candidato.** Não será atribuída pontuação ao candidato (a) no caso de voltas incompletas.

4.6. Resistência no Manuseio de Equipamentos de Trabalho:



4.6.1. Para a prova de Resistência no Manuseio de Equipamentos de Trabalho o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados, a saber: camisa (malha ou tipo polo), calça jeans, sapato fechado ou tênis.

4.6.2. A prova de Resistência no Manuseio de Equipamentos de Trabalho será realizada por um profissional de educação física e terá caráter eliminatório.

4.6.3. O candidato deverá comparecer de posse de atestado médico, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à prova de Resistência no Manuseio de Equipamentos de Trabalho. A não apresentação do atestado médico é impeditiva para a realização da prova.

4.6.4. O objetivo é verificar se o candidato possui a técnica e resistência necessárias ao manuseio de Equipamento Portátil - BOMBA COSTAL - Guarany Kawasaki - Capacidade 06 litros. O candidato deverá cumprir percursos diversos, nos quais poderão existir aclives e declives, portando o equipamento e usando EPI's, pelo período de 30 minutos.

4.6.5. Nesta prova o candidato deverá demonstrar a habilidade e a técnica necessárias ao uso e manuseio do Equipamento Portátil, inclusive mantendo sempre a haste em posição correta de aplicação, bem como no uso de EPI's necessários. **Serão avaliados os seguintes quesitos:**

- a) Colocação do Equipamento Portátil e dos EPI's = **2,5 pontos;**
- b) Manuseio do equipamento Portátil, inclusive mantendo sempre a haste em posição correta de aplicação = **2,5 pontos;**
- c) Desempenho do candidato em percursos diversos, nos quais poderão existir aclives e declives, portando o Equipamento Portátil e usando EPI's = **2,5 pontos;**
- d) Cumprimento dos percursos diversos pelo período de 30 minutos = **2,5 pontos.**

4.7. DOS RECURSOS:

4.7.1. Aplicam-se às provas práticas, todas as disposições do Edital de Processo Seletivo previstas para os recursos.

4.7.2. O período e os prazos para recursos em razão da prova prática serão os mesmos previstos para os recursos referentes aos gabaritos da Prova Objetiva, conforme Cronograma constante do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2013.

4.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.8.1. Não haverá Segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação no Processo Seletivo.

4.8.2. As Provas Práticas serão realizadas no Município de Rio Doce, conforme item 5.1.3 do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2013, exceto no caso daquelas cujo local já se encontra definido neste Edital.

4.8.3. Para fins de classificação final no Processo Seletivo n.º 001/2013, a pontuação obtida pelo candidato nas provas práticas será somada à da prova objetiva.

4.8.4. Aplicar-se-á a prova prática de motorista, no que couberem, as disposições previstas na Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A Prova será realizada:

5.1.1. Dia: 01/09/2013

5.1.2. Horário: 09h às 12h.

5.1.3. Local/Locais: SERÁ (ÃO) DIVULGADO (S) EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.



5.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto, trazendo lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.

5.3. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova será permitido a partir das 8 (oito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a apresentação do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição. Não será permitida a entrada de candidatos na sala onde se realizará a prova após o início da mesma.

5.4. Na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será entregue ao candidato o Caderno de Prova com as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

5.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão, ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização da prova.

b) Utilizar-se de quaisquer fontes de consultas.

c) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

d) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.

e) Não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas com o respectivo número de inscrição.

f) Ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal.

g) Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização da prova.

h) Portar telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.

5.5.1 Somente serão corrigidas as provas que constarem o número de inscrição do candidato, sendo vedado ao mesmo fazer inscrição de seu nome no caderno de prova e folha de resposta, que serão identificados unicamente pelo número de inscrição do candidato.

5.5.2 O preenchimento correto do número de inscrição na folha de respostas é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.6. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrando inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida, conforme instrução exemplificativa a seguir descrita:

	A	B	C	D
Nº da Questão				

5.7. Não serão atribuídos pontos a questões que apresentarem rasuras, duplicidade de resposta, ou que estiverem em branco.

5.8. As respostas divergentes do Gabarito, a ausência de marcação, a rasura ou as marcações múltiplas, implicarão na perda dos pontos respectivos.

5.9. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

5.10. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

5.11. A correção das provas objetivas de múltipla escolha será realizada pela Rfontes – Assessoria e Consultoria, podendo ser acompanhada pela Comissão Municipal de Processo Seletivo.

5.12. Os Gabaritos para conferência do desempenho dos candidatos, serão divulgados pela Prefeitura Municipal de Rio Doce, imediatamente após o término das provas, sendo afixados em local de fácil acesso ao público.

5.13. Não haverá 2ª chamada da prova.

5.14. Não haverá revisão de prova.



5.15. Ao término da prova o candidato deverá devolver para o fiscal: o Caderno de Prova; a Folha de Respostas devidamente preenchida e com o número de inscrição do candidato, conforme constante da ficha de inscrição.

5.16. Na hipótese de candidata lactante, ser-lhe-á facultado amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, que será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A classificação final do candidato será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

6.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal N.º. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

6.3 Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada no item 6.2, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a)** obtiver mais acertos na prova de conhecimentos específicos;
- b)** obtiver mais acertos na prova de Língua Portuguesa;
- c)** tiver mais idade;
- d)** conforme sorteio.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será de atribuição da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada por ato do Prefeito Municipal mediante Portaria, o acompanhamento da execução dos trabalhos, incluídas as atribuições de recebimento e julgamento de eventuais recursos e/ou impugnações.

7.1.1 Deverá ser encaminhado ofício à Câmara Municipal para que indique pelo menos um Vereador de cada bancada, ou seja, pelo menos um Vereador representando a bancada Governista e um Vereador representando a bancada de Oposição, para fins de fiscalização do Processo Seletivo.

7.2. Caberá recurso à Comissão Municipal de Processo Seletivo:

- a) Contra questão da prova, **desde que devidamente demonstrado o erro material**, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital;
- b) Contra erros ou omissões na classificação, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital;
- c) Em todas as fases do Processo Seletivo, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital.

7.3. O início e o término do prazo de apresentação de recursos somente ocorrerão nos dias em que houver expediente nas Repartições Públicas Municipais, aplicáveis, no que couber, as normas do Código de Processo Civil na contagem dos prazos.

7.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, número de inscrição e o Cargo para o qual se inscreveu.

7.5. Os recursos serão protocolizados junto à Prefeitura Municipal de Rio Doce.

7.6. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por até 12 (doze) meses, a critério da Administração Municipal, observado o disposto no item 1.6.

8.2. A aprovação em Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.



8.3. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

8.3.1 Será assegurado ao candidato que se enquadre nas situações do subitem 8.3 acesso ao seu respectivo resultado no que concerne à pontuação, que deverá ser exercido mediante requerimento escrito com prazo de atendimento de dois dias úteis.

8.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, inclusive;
- c) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- d) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- e) Laudo favorável, sem restrições, expedido por médico autorizado pelo Município. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do Cargo.
- f) Fotocópia da Carteira de Identidade.
- g) Fotocópia do Cartão do CPF.
- h) Fotocópia do PIS/PASEP ou pedido de inscrição nos programas.
- i) Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou, ainda, documento equivalente que comprove a habilitação/escolaridade, bem como do Registro Profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando for o caso.

8.5. A Prefeitura Municipal de Rio Doce e a Rfontes – Assessoria e Consultoria, responsáveis pela execução do Processo Seletivo, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Processo Seletivo.

8.6. Das vagas oferecidas em cada cargo, 10 % (dez por cento) serão destinadas a candidatos com necessidades especiais, que estejam aptos a desempenhar a função para a qual se inscreveram, devendo, para tanto, comprovar a situação alegada na época da inscrição, por meio de atestado médico especialista na área de sua necessidade especial.

8.6.1. Para fins de aplicação do disposto neste item, os cargos que eventualmente não tenham previsão de um número mínimo de 10 (dez) vagas abertas para a contratação, serão somados, calculados os 10% (dez por cento) de reserva, e aplicado dentre estes cargos o que possuir o maior número de vagas, visando obter-se, assim, uma reserva total das vagas abertas, de 10% (dez por cento) para portadores de necessidades especiais.

8.7. Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para o respectivo pagamento.

8.7.1. Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: ser membro e residir com família de baixa renda, inscrita em algum programa de assistência social do Governo Federal ou Estadual ou; apresentar declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município em que esteja domiciliado, atestando que o mesmo pertence e reside com família de baixa renda, nos termos da legislação vigente e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de forma a provar sua situação de hipossuficiência econômica e financeira.

8.7.2. Além dos documentos comprobatórios da hipossuficiência financeira, previstos no subitem anterior, o candidato deverá apresentar fotocópia do CPF e da carteira de identidade ou documento equivalente, e declarará expressamente na forma do Anexo V deste Edital, sob as penas da lei, a sua condição de hipossuficiência de recursos financeiros.

8.7.3. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.



8.7.4. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, bem como não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição por fax ou via postal.

8.7.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, não participará do Processo Seletivo Simplificado na condição de isento, podendo efetivar a sua inscrição mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa, até o último dia estipulado para a realização das inscrições.

8.7.6. Não será concedida isenção aos candidatos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

8.8. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Municipal de Processo Seletivo, ouvida a Rfontes – Assessoria e Consultoria.

Rio Doce, 18 de julho de 2013.

Silvério Joaquim Aparecido da Luz
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE	VAGAS DISPONÍVEIS	VAGAS/PSF e REDE MUNIC.	N.º VAGAS RESERVADAS	PADRÃO VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Saúde Endemias* *Inclui Prova Prática	02	Atendimento à rede municipal de saúde	01	733,41	Ensino Fundamental Completo	30,00	40
Agente Comunitário de Saúde – PSF MICRO 01 ZONA URBANA	CR*	Atendimento à rede municipal de saúde – PSF MICRO 01	-	949,39	Ensino Fundamental Completo + Residência no local de trabalho desde a data de publicação do Edital + Habilitação Categoria “A”	42,00	40
Agente Comunitário de Saúde - PSF MICRO 04 ZONA RURAL: Sítio Areião; Sítio Eixo; Sítio Diniz; Fazenda Porto Alegre; Sítio Matadouro; Fazenda do Engenho; Sítio Quilombo; Fazenda Limoeiro; Sítio Vista Alegre; Sítio Posses; Sítio Rancharia; Sítio Corguinho; Sítio Perobas; Sítio Boa Vista; Fazenda Braúnas; Sítio Monos; Sítio Fazendinha; Fazenda das Lajes; Fazenda Paiol; Fazenda Cascadura; Sítio Cachoeira; Povoado do Jorge; Fundão; Fazenda Jaracatiá; Rancho TCHÊ; Sítio Estrema; Sítio Jaracatiá de baixo; Sítio Borges até Ruizinho Pereira.	01	Atendimento à rede municipal de saúde – PSF MICRO 04	-	949,39	Ensino Fundamental Completo + Residência no local de trabalho desde a data de publicação do Edital + Habilitação Categoria “A”	42,00	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

Agente Comunitário de Saúde - PSF MICRO 05 ZONA RURAL: Sítio do Morro; Povoado de São José de Entre Montes; Sítio Córrego Fundo; Fazenda Matipó; Sítio Mato Dentro; Funil; Sítio São Bento; Córrego das Almas; Fazenda Floresta; Fazenda Paraíso; Santana do Deserto; Fazenda São Cristovão; Comunidade do Marimbondo; Sítio Pitangui; Fazenda Pontal; Agroindústria Pedra Dourada (Antigo Laticínio Pama); Pedra Dourada.	01	Atendimento à rede municipal de saúde - PSF MICRO 05	-	949,39	Ensino Fundamental Completo + Residência no local de trabalho desde a data de publicação do Edital + Habilitação Categoria "A"	42,00	40
Auxiliar em Saúde Bucal	01	Atendimento à rede municipal de saúde - PSB	-	733,41	Habilitação Específica com Registro no Conselho Regional de Odontologia	30,00	40
Técnico em Saúde Bucal	01	Atendimento à rede municipal de saúde - PSB	-	733,41	Habilitação Específica com Registro no Conselho Regional de Odontologia	30,00	40
Técnico em Enfermagem PSF	01	Atendimento à rede municipal de saúde - PSF	-	1.133,47	Habilitação Específica com Registro no Conselho Regional de Enfermagem	50,00	40
Dentista PSB	01	Atendimento à rede municipal de saúde - PSB	-	4.327,07	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	195,00	40

*CR = Cadastro de Reserva



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	N.º VAGAS RESERVADAS	PADRÃO VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Docente – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental para atendimento ao PIP - MG	01	-	991,90	Normal Superior e/ou Pedagogia	45,00	25
Instrutor de Futebol de Programa Municipal de Esporte	01	-	750,00	Ensino médio completo e Comprovação de experiência mínima de 02 anos na função	35,00	40
Coordenador de Programa Municipal de Esporte	01	-	1.408,47	Ensino médio completo e Comprovação de experiência mínima de 02 anos na função	70,00	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL	VAGAS DISPONÍVEIS	N.º VAGAS RESERVADAS	PADRÃO VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social	01	-	2.225,35	Curso Superior Completo em Serviço Social	100,00	30
Coordenador CRAS	01	-	1.253,71	Curso Superior Completo	60,00	40
Coordenador Programa Bolsa Família	01	-	870,64	Ensino Médio Completo	40,00	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRAS	VAGAS DISPONÍVEIS	N.º VAGAS RESERVADAS	PADRÃO VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Motorista* *Inclui Prova Prática	02	01	916,77	Ensino Fundamental Incompleto de 1ª a 4ª séries e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	40,00	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA	VAGAS DISPONÍVEIS	N.º VAGAS RESERVADAS	PADRÃO VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Oficial Administrativo	01	-	R\$ 850,09	Ensino Médio Completo - 1 (um) ano em atividades correlatas	40,00	40
Coordenador de Núcleo do Programa Minas Olímpica Geração Esporte	CR*	-	R\$ 1.044,77	Graduado em Educação Física.	45,00	14
Monitor do Programa Minas Olímpica Geração Esporte	CR*	-	R\$ 696,51	Graduado ou Graduando em Educação Física a partir do 3º período	30,00	14

***CR = Cadastro de Reserva**



ANEXO II – PROVA ESCRITA - MÚLTIPLA ESCOLHA

ÁREA	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO/PESO
Saúde	Agente Saúde Endemias* *Inclui Prova Prática	Ensino Fundamental Completo	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15 *Inclui Prova Prática	20,0 20,0 60,0
Saúde	Agente Comunitário de Saúde - PSF	Ensino Fundamental Completo + Residência no local de trabalho desde a data de publicação do Edital + Habilitação Categoria "A"	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Auxiliar em Saúde Bucal	Habilitação Específica com Registro no Conselho Regional de Odontologia	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Técnico em Saúde Bucal	Habilitação Específica com Registro no Conselho Regional de Odontologia	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Técnico em Enfermagem PSF	Habilitação Específica com Registro no Conselho Regional de Enfermagem	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Dentista PSB	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Educação	Docente – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental para atendimento ao PIP-MG	Normal Superior e/ou Pedagogia	- Língua Portuguesa - Legisl. Educacional - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Educação	Instrutor de Futebol de Programa Municipal de Esporte	Ensino médio completo e Comprovação de experiência mínima de 02 anos na função.	- Língua Portuguesa - Conhecimentos Gerais - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

Educação	Coordenador de Programa Municipal de Esporte	Ensino médio completo e Comprovação de experiência mínima de 02 anos na função	- Língua Portuguesa - Conhecimentos Gerais - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Assistência Social	Assistente Social	Curso Superior Completo em Serviço Social.	- Língua Portuguesa - Legisl. Assistência Social - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Assistência Social	Coordenador CRAS	Curso Superior Completo.	- Língua Portuguesa - Noções Básicas Legisl. Assistência Social - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Assistência Social	Coordenador Programa Bolsa Família	Ensino Médio Completo	- Língua Portuguesa - Noções Básicas Legisl. Assistência Social - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Obras	Motorista* *Inclui Prova Prática	Ensino Fundamental Incompleto de 1ª a 4ª séries e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	- Língua Portuguesa - Noções de Matemática - Conhecimentos Gerais e sobre as atribuições de Motorista	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Prefeitura	Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo - 1 (um) ano em atividades correlatas	- Língua Portuguesa - Noções de Matemática - Conhecimentos Gerais e sobre as atribuições de Oficial Administrativo	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Prefeitura	Coordenador de Núcleo do Programa Minas Olímpica Geração Esporte	Graduado em Educação Física	- Língua Portuguesa - Conhec. Gerais - Conhecimento do Programa Minas Olímpica	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Prefeitura	Monitor do Programa Minas Olímpica Geração Esporte	Graduado ou Graduando em Educação Física a partir do 3º período	- Língua Portuguesa - Conhec. Gerais - Conhecimento do Programa Minas Olímpica	10 05 15	20,0 20,0 60,0



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AGENTE SAÚDE ENDEMIAS

Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF

Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Na sua área de atuação: utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar e; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Tem por atribuições as estabelecidas na Lei 11.889 de 2008, vinculadas às normas e preceitos do Programa de Incentivo de Saúde Bucal. Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

Procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais, bem como nos diferentes ambientes e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde da Família; cuidar da limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; detectar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no âmbito de suas competências, executar a assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; promover ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde da Família.

DENTISTA PSB

Levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar em Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal.

DOCENTE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDIMENTO AO PIP-MG

Acompanhar e desenvolver o trabalho de recuperação e alfabetização dos alunos que estão inseridos no PIP – Programa de Intervenção Pedagógica do Estado de Minas Gerais, melhorando a eficiência do ensino por meio de intervenções pedagógicas que garantam a elevação dos índices de desempenho; desenvolver atividades criativas e diferenciadas para atrair a atenção dos alunos, como jogos, brincadeiras, etc.; Demais atribuições inerentes ao PIP-MG e previstas na legislação municipal e na CBO – Classificação Brasileira de Ocupações.



INSTRUTOR DE FUTEBOL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESPORTE

Executar as atividades vinculadas ao programa, orientando os alunos nas técnicas de Futebol; demais atribuições inerentes à função contidas na descrição da CBO.

COORDENADOR DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESPORTE

Coordenar todas as atividades vinculadas ao programa.

ASSISTENTE SOCIAL

Desenvolver todas as atividades de serviço social realizando as funções conforme diretrizes estabelecidas ao programa que estiver vinculado; realizar as atribuições prevista na CBO e que sejam compatíveis ao programa em execução; acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências.

COORDENADOR DO CRAS

Realizar as funções administrativas de coordenação do CRAS, observando a normatização baixada pela União referente ao CRAS, exercendo, ainda, as seguintes atribuições: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referência do CRAS; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica; organizar as ações ofertadas pelo PAIF, bem como atuar como articulador da rede de serviços sócio assistenciais do CRAS.

COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Realizar as funções administrativas de coordenação do Bolsa Família no âmbito do Município de Rio Doce, observando a normatização baixada pela União referente ao Programa.

MOTORISTA

Conduzir automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Secretaria designada pela Administração Municipal, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos; executar as tarefas cometidas com eficiência e a eficácia; conferir e arquivar, com observação dos procedimentos adequados, os documentos confiados à Secretaria, mantendo-os organizados para conferência em caso de necessidade; reproduzir documentos; realizar trabalhos de digitação e/ou datilografia; receber e distribuir correspondências; realizar serviços externos à Secretaria, como serviços bancários e cartoriais e entrega de documentos; fazer e receber ligações telefônicas; anotar e transmitir recados e informações; efetuar coleta e organização de dados relativos às atividades e aos serviços executados pela Secretaria; prestar atendimento a servidores de outras esferas da Administração Pública, no âmbito da sua competência; participar de reuniões quando convocado; zelar pelo patrimônio sob a responsabilidade da Secretaria, bem como controlar os estoques de materiais necessários ao seu funcionamento; realizar demais objetivos afins.

COORDENADOR DE NÚCLEO DO PROGRAMA "MINAS OLÍMPICA GERAÇÃO ESPORTE"

Organizar, o processo de distribuição das ações estruturantes dos núcleos (adequação do espaço físico, recursos humanos, materiais esportivos, reforço alimentar, uniformes etc.), a fim de garantir o atendimento; Participar da Qualificação Básica para Coordenadores e Gestores de Núcleo do Programa Minas Olímpica Geração Esporte; Participar da Qualificação Técnica para Coordenadores e estagiários de Núcleo do Programa Minas Olímpica Geração Esporte; Planejar e desenvolver, juntamente com os estagiários, o Projeto Pedagógico do núcleo; Responsabilizar-se e zelar, juntamente com a equipe, pela segurança dos beneficiados durante as práticas corporais e permanência nas instalações físicas; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos estagiários, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Projeto; Acompanhar a execução da avaliação de habilidade motora realizada pelo estagiário; Realizar reunião semanal com a equipe de estagiários, de acordo com a grade horária de funcionamento estabelecida, buscando alinhar o planejamento semanal e avaliar as atividades desenvolvidas durante a semana; Elaborar as atas das reuniões semanais, de acordo com o modelo disponível na página da SEEJ (www.esportes.mg.gov.br / Programa Minas Olímpica Geração Esporte / Execução); Orientar os monitores quanto à sua atuação no núcleo; Organizar o núcleo em todas as suas exigências administrativas e operacionais; Inserir informações no Sistema Integrado de Gestão Esportiva – SIGE – de acordo com calendário; Conferir periodicamente o e-mail que disponibilizou para comunicação com a SEEJ; Acompanhar os educandos acidentados no núcleo, até a resolução total do problema ocorrido; Resolver eventuais conflitos surgidos no núcleo; Promover atividades



que resultem em interação com a comunidade; Reunir-se, periodicamente e sempre que necessário, com os pais e responsáveis dos educandos inscritos no Programa e com a comunidade; Buscar apoio de recursos humanos para fortalecer as ações do Programa; Encaminhamento dos educandos para serviços especializados quando necessário como fonoaudiólogo, psicólogos, e especialidades médicas. Buscar parcerias financeiras na comunidade, a fim de potencializar as ações do núcleo.

MONITOR DO PROGRAMA "MINAS OLÍMPICA GERAÇÃO ESPORTE":

Desenvolver as práticas esportivas previstas no plano de aula sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a Proposta Pedagógica do núcleo; Responsabilizar-se e zelar, juntamente com a Coordenação do Núcleo, pela segurança dos educandos durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas; Acompanhar a participação dos educandos nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização diária; Executar a avaliação de habilidade motora, semestralmente, de acordo com os protocolos definidos pela SEEJ; Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades corporais, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino aprendizagem dos educandos; Participar da Qualificação Técnica para estagiários de Núcleo do Programa Minas Olímpica Geração Esporte; Participar ativamente das reuniões de equipe e contribuir para a elaboração do Projeto Pedagógico; Diagnosticar as necessidades de orientação específica ao trabalho educativo e manter-se atualizado sobre assuntos de sua área de atuação; Comunicar ao Coordenador do Núcleo, quaisquer fatos que envolvam educandos em situação problema ou não convencional, buscando solução imediata; Reportar-se ao coordenador do núcleo quanto às questões administrativas e sempre que necessário.



ANEXO IV - PROGRAMAS DAS PROVAS

LINGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS CARGOS DE ACORDO COM A ESCOLARIDADE EXIGIDA, CONFORME ANEXO II

LINGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO – 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONF. LEG. MUNICIPAL)

Interpretação de texto, ortografia, plurais, coletivos, substantivo, adjetivo, artigo e pronome.

Bibliografia sugerida: gramáticas diversas e obras similares sobre o tema.

LINGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Interpretação de texto, ortografia, plurais, coletivos, sinônimos; frases: afirmativa, interrogativa, negativa, exclamativa; Noções de número: singular e plural e de gênero: masculino e feminino; pontuação; acentuação; crase; Concordância: Nominal e Verbal; Valor Semântico; Classes de Palavras (Emprego e uso).

Bibliografia sugerida: gramáticas diversas e obras similares sobre o tema.

LINGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR

Leitura, compreensão e interpretação de textos; conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e à produção de textos; estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica; conhecimentos gramaticais: domínio da norma padrão escrita da língua portuguesa; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares); sintaxe de regência: regência nominal e verbal; crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise; pontuação: emprego dos sinais de pontuação; ortografia oficial; significação das palavras.

Bibliografia sugerida: gramáticas diversas e obras similares sobre o tema.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

SUS – SAÚDE PÚBLICA - PARA CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE – NÍVEL FUNDAMENTAL - CONFORME ANEXO II

Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS, controle social - organização da gestão colegiada, financiamento do SUS, legislação e normatização complementar do SUS, Lei 8080/90, Lei 8142/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOAS – SUS/2001. Lei Orgânica da Saúde. Objetivos do SUS. Planejamento e programação local de saúde. Saúde do trabalhador do SUS. Ética Profissional. Política de Saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. Direito do Usuário SUS – Cartilha do Ministério da Saúde.

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre os cargos e programa saúde da família, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

SUS – SAÚDE PÚBLICA - PARA CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO - CONFORME ANEXO II

Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS; processo saúde – doença; noções de saneamento básico; doenças transmissíveis evitáveis por vacinação; doenças endêmicas no Brasil; noções de vigilância epidemiológica.

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde.

SUS – SAÚDE PÚBLICA - PARA CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR - CONFORME ANEXO II

Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS; processo saúde – doença; noções de saneamento básico; doenças transmissíveis evitáveis por vacinação; doenças endêmicas no Brasil; noções de vigilância epidemiológica; modelo assistencial e financiamento; planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização; Sistemas de Informação em Saúde; Doenças de Notificação Compulsória; Lei 8080/90, Lei 8142/90; Direito do Usuário SUS (Cartilha do Ministério da Saúde).

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.



LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL – PARA CARGOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO – DOCENTE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDIMENTO AO PIP-MG, CONFORME ANEXO II

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Lei Federal n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Decreto 6.094/07 – Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação; Portaria n.º 867 de 04 de julho de 2012 – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;
Bibliografia Sugerida: Obras diversas sobre o tema, inclusive sobre a legislação mencionada, bem como as disponíveis em sites governamentais.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

NOÇÕES DE MATEMÁTICA – PARA CARGO DA ÁREA DE OBRAS - CONFORME ANEXO II

NOÇÕES DE MATEMÁTICA – PARA CARGO DA ÁREA DE OBRAS – 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL - CONFORME ANEXO II

Conhecimento sobre os números, noção de maiores quantidades; aplicação de conhecimentos ou estratégias pessoais para resolver problemas que envolvam as quatro operações; identificação e representação de semelhanças e diferenças entre formas geométricas; comparação e identificação de grandezas como: comprimento, temperatura, massa e capacidade; utilização do sistema numérico em sua forma convencional; técnicas convencionais de adição e subtração; utilização do sistema métrico; ordem crescente e decrescente.

Bibliografia Sugerida: Obras diversas sobre o tema.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

NOÇÕES DE MATEMÁTICA – PARA CARGO DA PREFEITURA – ENSINO MÉDIO - CONFORME ANEXO II

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Regra de três composta. Equação de 1º grau. Equação de 2º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Bibliografia Sugerida: Obras diversas sobre o tema.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS - PARA CARGOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA - CONFORME ANEXO II

Atualidades e conhecimentos gerais referentes aos respectivos cargos; conhecimentos gerais em relações sociais e interpessoais, política, história, economia, bem como acontecimentos nacionais e mundiais; conhecimentos gerais sobre as atribuições básicas dos respectivos cargos; informações sobre as atividades típicas dos cargos; conhecimentos específicos de ordem prática, inerentes aos cargos.

Bibliografia sugerida: Revistas, jornais, telejornais, artigos e publicações diversas; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores e por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS E SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DE MOTORISTA - PARA CARGO DA ÁREA DE OBRAS - CONFORME ANEXO II

Atualidades e conhecimentos gerais referentes aos respectivos cargos; conhecimentos gerais em proteção ambiental, relações sociais e interpessoais, política, história, economia, normas básicas de trânsito e segurança no trabalho, bem como acontecimentos nacionais e mundiais; conhecimentos gerais sobre as atribuições básicas dos respectivos cargos; informações sobre as atividades típicas dos cargos de motorista, conhecimento prévio da legislação básica que rege as atividades correspondentes aos cargos; Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal n.º 9.503/97; conhecimentos específicos de ordem prática, inerentes aos cargos de motorista; noções de direção defensiva; noções de manutenção corretiva e preventiva de veículos.

Bibliografia sugerida: Revistas, jornais, telejornais, artigos e publicações diversas; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores e por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.



CONHECIMENTOS GERAIS E SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DE OFICIAL ADMINISTRATIVO - PARA CARGO DA PREFEITURA - CONFORME ANEXO II

Atualidades e conhecimentos gerais referentes ao respectivo cargo; conhecimentos gerais em relações sociais e interpessoais, política, história, economia, bem como acontecimentos nacionais e mundiais; conhecimentos gerais sobre as atribuições básicas do respectivo cargo; informações sobre as atividades típicas do cargo de Oficial Administrativo; conhecimentos específicos de ordem prática, inerentes ao cargo de Oficial Administrativo; Sistema Operacional WINDOWS 98 e/ou versões superiores: conceitos básicos; filosofia de funcionamento; configuração de ambiente; manipulação de arquivos; Editor de textos Microsoft WORD 98 e/ou versões superiores; Planilha Eletrônica Microsoft Excel 98 e/ou versões superiores.

Bibliografia sugerida: Revistas, jornais, telejornais, artigos e publicações diversas; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores e por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

LEGISLAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARA CARGOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL - CONFORME ANEXO II

Lei Orgânica da Assistência Social; SUAS Sistema Único de Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004; Norma Operacional Básica NOB/SUAS; Centros de Referência de Assistência Social CRAS; Programas e Políticas Públicas em Assistência Social.

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na internet, especialmente no site oficial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e programas de Assistência Social, bem como conhecimentos gerais sobre o tema.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

NOÇÕES BÁSICAS LEGISLAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARA CARGOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COORDENADOR DO CRAS E COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA - CONFORME ANEXO II

Centros de Referência de Assistência Social CRAS; Programas e Políticas Públicas em Assistência Social; Relações sociais e interpessoais, orientações e coordenação de atividades individuais e coletivas destinadas ao estímulo da socialização e convivência. Programa Bolsa Família.

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na internet, especialmente no site oficial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e programas de Assistência Social, bem como conhecimentos gerais sobre o tema.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE SAÚDE ENDEMIAS

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; visita domiciliar; avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; noções de ética e cidadania; noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras; formas de aprender e ensinar em educação popular; promoção da saúde: conceitos e estratégias; principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade; Lei 11.350/2006; as atribuições cotidianas do Agente Saúde Endemias.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF



Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional da Atenção Básica – PNAB – Portaria nº. 648/GM/2006 (Atribuições do ACS); atribuições e postura profissional do ACS; cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; conceito de territorialização, micro área, área de abrangência; principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; educação em saúde, conceitos e instrumentos; abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso, da criança e do adolescente; Estratégia Saúde da Família; Procedimentos da visita domiciliar; estratégia do PSF, diagnóstico comunitário; Atenção Básica à Saúde; PSF Programa de Saúde da Família; situações de risco; cadastramento de famílias; acompanhamento da gestante; saúde da mulher; saúde da criança; vacinação; saúde do adulto; saúde do idoso; doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; Lei 11.350/2006; as atribuições cotidianas do Agente Comunitário de Saúde – PSF.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Materiais odontológicos: Nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; ergonomia: os princípios de ergonomia; manutenção preventiva do equipamento; Higiene Dentária: etiologia da cárie e doença periodontal; métodos preventivos em relação à cárie dentária e doença periodontal; Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, educação em saúde bucal; Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia; Ética profissional; Técnicas de revelação radiológica, cartonagem, cuidados necessários; O Programa de Saúde Bucal e o Programa de Saúde da Família (PSF).

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Manipulação e preparo de materiais odontológicos; anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: carie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção); Ética em Odontologia; Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor; Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual); métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies, etc.; Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde; organização da clínica odontológica e trabalho em equipe; Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal; proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento; instrumental e equipamento: utilização e emprego; passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica; técnica de incidência radiográfica e revelação.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, sondagens, higienização, procedimentos e técnicas pré-hospitalares, administração de medicamentos, administração de dietas, coleta de material para exame, oxigenoterapia, nebulização, procedimento pós-morte; cuidados de Enfermagem no tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas; Central de Material Esterilizado: Métodos e procedimentos específicos de Limpeza, desinfecção e esterilização; Políticas institucionais de Humanização da Assistência; Prontuário e Registro de enfermagem; assistência domiciliar de enfermagem; Resíduos de Saúde; Programa Saúde da Família; Portarias e Resoluções do Ministério da Saúde e do respectivo Conselho Profissional.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.



Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

DOCENTE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDIMENTO AO PIP-MG

A Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei Federal n.º 9.394/96. PIP – Programa de Intervenção Pedagógica do Estado de Minas Gerais; Planejamento participativo – Projeto Político Pedagógico. Elemento do planejamento: objetivo, seleção de conteúdos, metodologia, recursos didáticos, relação professor-aluno, avaliação. As avaliações institucionais – Ministério da Educação e Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Plano de Ações Articuladas; Plataforma Freire; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa; Cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Educação; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

INSTRUTOR DE FUTEBOL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESPORTE

Futebol: História do Futebol; noções teóricas e práticas, regras, modalidades; educação e futebol; Treinamento desportivo: diferenças psicofísicas entre idades; princípios científicos do treinamento; influências do esporte e do futebol no rendimento escolar.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Educação; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

COORDENADOR DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESPORTE

A atuação em programas esportivos, projetos e serviços; noções básicas sobre direitos humanos, sociais e questões sociais; técnicas de capacidade relacional e comunicativa com crianças, adolescentes e famílias; conhecimentos referentes à mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional e esportivo; planejamento e avaliação dos processos de trabalho esportivo com equipes; Noções gerais de Ética e Cidadania; Trabalho em grupos e atividades coletivas no âmbito do esporte.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Educação; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

ASSISTENTE SOCIAL

Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos. Intervenção em crise com famílias e grupos: abordagem orientada para a crise; trabalho com famílias e o Serviço Social e trabalho com grupos e o Serviço Social; formas de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e benefícios sócio-assistenciais. Os Direitos Sociais. Trabalho em grupos e atividades coletivas. Experiência em trabalho interdisciplinar. Prevenção e atenção primária em saúde. PNAS – Política Nacional de Assistência Social. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Conhecimentos específicos sobre Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

COORDENADOR DO CRAS



Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Legislações específicas das profissões regulamentadas; Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedade e políticas públicas; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa-Família; procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo; pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; trabalho em equipe; atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação; fortalecimento familiar e convivência comunitária.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

COORDENADOR PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Lei 10.836/04; Decreto 5.209/04; Programa Bolsa Família: Cadastro único, Benefícios, Condicionalidades; Programas Complementares, Gestão Descentralizada, Controle Social, Fiscalização, Capacitação, SIGPBF – Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família; Assistência Social no Brasil; Noções gerais de Ética e Cidadania.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

COORDENADOR DE NÚCLEO DO PROGRAMA “MINAS OLÍMPICA GERAÇÃO ESPORTE”

Programa Minas Olímpica Geração Esporte.

Bibliografia sugerida: Guia do Programa Minas Olímpica Geração Esporte disponível do site www.esporte.mg.gov.br

MONITOR DO PROGRAMA “MINAS OLÍMPICA GERAÇÃO ESPORTE”:

Programa Minas Olímpica Geração Esporte.

Bibliografia sugerida: Guia do Programa Minas Olímpica Geração Esporte disponível do site www.esporte.mg.gov.br



ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

-DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO -

Declaro, para todos os fins e direitos, sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com os valores relativos à Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, do Município de Rio Doce/MG, relativamente ao cargo de _____.

Declaro, ainda, que sou integrante de família de baixa renda, com os quais resido, e que a mesma é beneficiária de Programa Social do Governo _____.

Por fim, afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, em caso de falsa declaração.

Por todo o exposto, juntando os documentos estipulados no Edital do Processo Seletivo n.º 001/2013, venho **REQUERER SEJA DEFERIDO O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

Por ser verdade, firmo o presente termo de declaração, comprometendo-me, desde já, com todos os termos do pedido ora formulado.

Rio Doce, ____ de _____ de 2013.

ASSINATURA DO CANDIDATO

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

ESTADO CIVIL _____ PROFISSÃO _____

IDENTIDADE nº _____ CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2013

- FICHA DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO N.º _____

CARGO: _____

PSF*: _____

*Cargos da área de saúde conforme Anexo I.

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

NACIONALIDADE: () BRASILEIRA () ESTRANGEIRA

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

DEFICIENTE: () SIM* () NÃO

*CASO TENHA OPTADO POR "SIM", PREENCHA TAMBÉM A DECLARAÇÃO AO FINAL DESTES EDITAIS.

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

CEP: _____ FONE: _____

RIO DOCE, ____ DE ____ DE 2013.

Ass. do Candidato e/ou Responsável pela Inscrição

SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2013

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO N.º _____

CARGO: _____

PSF*: _____

*Cargos da área de saúde conforme Anexo I.

NOME: _____

DOC. DE IDENTIDADE: _____

Rio Doce, ____ de ____ de 2013.

SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

ASSINATURA: _____

OBSERVAÇÃO: O candidato (a) deverá comparecer no local das provas **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, portando este comprovante de inscrição e documento de identidade.**



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas neste formulário são verdadeiras, de acordo com as condições exigidas para a inscrição e, que me submeto às normas do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013. Declaro, ainda, que possuo a habilitação/escolaridade mínima/requisitos exigidos para o cargo pretendido.

Rio Doce, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do (a) Candidato (a) ou responsável pela inscrição



DECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador (a) do Doc. de Identidade nº _____, com a inscrição nº _____ para concorrer ao cargo de _____, constante no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, da Prefeitura Municipal de Rio Doce/MG, **DECLARO** ser portador(a) da(s) deficiência(s) abaixo especificada(s):

Rio Doce, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Representante Legal



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADES	HORÁRIO	LOCAL
22/07/2013 a 21/08/2013	Inscrição	13h às 16h	Setor de Inscrições - Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, no endereço sito na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
22/07/2013 a 31/07/2013	Período de solicitação de isenção de taxa	13h às 16h	Setor de Inscrições - Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, no endereço sito na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
05/08/2013	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa deferidos	Após as 16h	Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, no endereço sito na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
06/08/2013 a 08/08/2013	Prazo para recursos de julgamento dos pedidos de isenção	13h às 16h	Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, no endereço sito na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
23/08/2013	Divulgação laudos Médicos portadores de deficiência	Após as 16h	Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, no endereço sito na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
23/08/2013	Divulgação da relação de inscritos	Após as 16h	Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, no endereço sito na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
26/08/2013 a 28/08/2013	Prazo recurso inscrições e laudos médicos portadores de deficiência	13h às 16h	Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, no endereço sito na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
29/08/2013	Divulgação resultados recursos	Após as 16h	Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, no endereço sito na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
01/09/2013	Realização das Provas	Início às 9h	No município de Rio Doce, conforme Edital, item 5.1.3, em lugar a ser definido e divulgado.
01/09/2013	Divulgação Gabaritos	Imediatamente após o término das provas	Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, no endereço sito na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
02/09/2013 a 05/09/2013	Prazo para recursos gabaritos Prazo para recursos provas práticas	13h às 16h	Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, no endereço sito na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
09/09/2013	Divulgação resultados recursos gabaritos	Após as 16h	Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, no endereço sito na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
13/09/2013	Divulgação resultado final	Após as 16h	Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, no endereço sito na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
16/09/2013 a 19/09/2013	Prazo recurso resultado final	13h às 16h	Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, no endereço sito na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
26/09/2013	Divulgação julgamento recursos resultado final	Após as 16h	Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, no endereço sito na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
30/09/2013	Homologação	-	Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, no endereço sito na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.